



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 075/2011.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

Uma profissão na qual, mais do que em qualquer outra, se faz indispensável a aliança do carinho com a firmeza, por parte de quem exerce, é a de secretária. Ser secretária, hoje, é optar por uma profissão. É gostar do que faz.

É investir no crescimento e na harmonia pessoal e profissional. É ter consciência do seu importante papel de agente de mudança e da atuação como assessora e agente facilitador.

Seu trabalho não se restringe apenas ao relacionamento com as pessoas, vai muito além, numa busca constante, exigindo de si a quase perfeição. A simpatia, a dedicação, a paciência, a objetividade, os conhecimentos e a sensibilidade fazem parte de um todo em que a secretária se enquadra como profissional eficiente.

Merecidamente, um dia em nosso calendário foi dedicado a esta profissional, zelosa e dedicada colaborada.

Esta Casa não poderia deixar de parabenizar a todas as secretárias que valorizam cada vez mais sua profissão, que buscam incessantemente seu aperfeiçoamento, que sabem o que querem e vão em busca do sucesso.

Diante do exposto, apresento à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR a todas as Secretárias pelo seu dia, comemorado em 30 de setembro.**

Deliberado favoravelmente, seja esta moção afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal, 15 de setembro de 2011

Ass.) **VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES**

VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ

VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA

VEREADOR RAINERO VENTURINI

VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 16 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de setembro de 2011.

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI

Presidente